

ANEXO IX DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

REESTRUTURAÇÃO NAS CARREIRAS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO  
(Art. 28)

| CARREIRA REGIDA PELA LEI Nº 4.338/13 | RECLASSIFICAÇÃO NAS CARREIRAS REGIDAS POR ESTA LEI | SÍMBOLO |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------|---------|
| Analista                             | Analista de Defensoria                             | ANADP   |
| Técnico                              | Técnico de Defensoria                              | TECDP   |
| Auxiliar                             | Agente de Serviços Gerais                          | AGSG    |

LEI Nº 5.762, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Declara de Utilidade Pública Estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer Maria Amélia Lopes Rodrigues Alves, com sede no Município de Fátima do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Rede Feminina de Combate Ao Câncer Maria Amélia Lopes Rodrigues Alves, com sede no Município de Fátima do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.763, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Denomina de Delegado Olindo Inácio da Silva, o prédio da 1ª Delegacia de Polícia Civil e da Delegacia Regional do Município de Fátima do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prédio da 1ª Delegacia de Polícia Civil e da Delegacia Regional do Município de Fátima do Sul passa a denominar-se Delegado Olindo Inácio da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.764, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Denomina Libério Ferreira Martins a ponte de concreto sobre o Rio São Domingos, localizada na Rodovia MS-24, no Município de Água Clara.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ponte de concreto sobre o Rio São Domingos, localizada na Rodovia-MS-245, no Município